

PROJETO DE LEI N.º 118/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal A Efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2016 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2016(Lei Orçamentária 2622/2015) do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2016, um crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

LOA (Lei Orçamentária Anual 2016)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
07	Fundo Municipal de Saúde		
07.003	Atenção Básica		
10.301.0019.2075	Manutenção das Ações Básicas de Saúde		
399-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	R\$ 50.000,00
407-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	R\$ 21.000,00
403-3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	01000	R\$70.000,00

	terceirização		
410-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	R\$ 14.000,00
07.005	Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
10.302.0015.2078	Manutenção das Atividades em Atividades às Urgências e Emergências		
460-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	R\$ 96.000,00
469-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	R\$59.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	R\$ 40.000,00
TOTAL			R\$ 350.000,00

ARTIGO 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação

Receita	Valor
1.7.22.99.99.03.00.00	R\$ 228.894,86
1.1.12.02.01.00.00.	R\$121.105,14
Total	R\$ 350.000,00

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 15 de agosto de 2016.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 118/2016, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, foi necessário para a Secretaria de Saúde para aquisição de material de consumo R\$ 50.000,00 e serviços de terceiros pessoa jurídica R\$21.000,00, RPAS e encargos no valor de R\$ 84.000,00 para as UBS, e material de consumo no valor de R\$ 96.000,00, Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de R\$ 59.000,00 e equipamentos e material permanente no valor de R\$ 40.000,00 para o PAM com recursos fonte 000 (Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente);

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 15 de agosto de 2016

Josias Gonçalves
Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 000 = RECURSOS LIVRES

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Julho/2015	19.498.633,45
2- Arrecadação de agosto a Dezembro/2015	14.420.446,79
3- Arrecadação de Janeiro a julho/2016	21.415.530,00
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2016	34.554.693,20

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$\begin{array}{r} 21.415.530,00 \\ \hline \end{array}$$
$$\begin{array}{r} \text{▲} \\ = \end{array} \frac{\text{-----}}{\text{----}} \times 100 = 109,83\% \quad \text{▲} = 109,83\% - 100,00\%$$
$$\begin{array}{r} \text{▲} \\ = \end{array} 9,83\%$$

b) - Cálculo da provável arrecadação de Julho a Dezembro/2016 (Δ)

$$\Delta = 14.420.446,79 \times 9,83\% = 1.417.529,92$$

$$\Delta = 14.420.446,79 + 1.417.529,92 = 15.837.976,71$$

$$\Delta = 15.837.976,71$$

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2016		34.554.693,20
2- Arrecadação de Janeiro a julho/2016	21.415.530,00	
3- Provável arrecadação de agosto a Dezembro/2016	15.837.976,71	37.253.506,71
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2016		2.698.813,51
5- Recurso utilizado de Excesso de Arrecadação		2.439.000,00
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		259.813,51

Mandaguari-Pr, 05 de agosto de 2016

Romualdo Batista

Prefeito Municipal